

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL**

**RESOLUÇÃO N.º 37/2013**

**O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO** usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e em cumprimento à decisão do CONDEL em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2013, na cidade de Macapá-AP,

RESOLVE:

Art. 1º – Promulgar as Proposições nº 52 e 53 de 04/06/2013, referentes aos Atos aprovados e neste ato referendados pelo Colegiado, conforme os incisos abaixo:

I) Proposição nº 52, referendo do Ato nº 16, de 14/12/2012 - Programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO para o exercício 2013, que teve como fundamento o Parecer Conjunto nº 13/SFRI/SUDAM/MI, de 12/12/2012, elaborado pela Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional em conjunto com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, bem como o referendo dos ajustes promovidos na referida programação pelo Banco da Amazônia, com fulcro no item 11 daquele Parecer.

II) Proposição nº 53, referendo do Ato nº 17, de 14/12/2012 - Calendário de Reuniões do CONDEL/SUDAM para o exercício de 2013, como indicativo cronológico das mesmas, com fulcro no art. 12, § 3.º do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2013.

  
**FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**